

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1541**

*de 09 de novembro de 2011*

**“Suprime o artigo 2º, da Lei nº 766/93, de 14 de dezembro de 1.993, e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM LEI MUNICIPAL Nº. 1.541/2011, DE 09/11/2011 “Suprime o artigo 2º, da Lei nº 766/93, de 14 de dezembro de 1.993, e dá outras providências”. A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

### **Art. 1º.**

*A partir da vigência da presente lei, fica suprimido, em todos os seus termos, o artigo 2º, da Lei nº 766/93, de 14 de dezembro de 1.993.*

### **Art. 2º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete da Prefeita Municipal, 09 de novembro de 2011.*

**DINALVA MOURÃO**

*Prefeita Municipal*

*Coxim/MS*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 09/11/2011*

*sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO*

---

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*